



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PEDIDO DE ISENÇÃO ATRAVÉS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

A FUNITA – Fundação Universitária de Itaperuna e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos para atendimento das necessidades da Fundação, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 001/2009, vem apresentar:

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.1. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

3.5.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.5.3. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

3.5.4. A isenção de que trata o item 3.5. deste Edital deve ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
000005	REJANE BARCELOS DA SILVA	101 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
000007	LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
000009	ELIANE MOURA DE OLIVEIRA SILVA	001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
000003	VALDETE DA SILVA COUTO OLIVEIRA	001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
000004	JUCIENE ANGÉLICA FERNANDES	101 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – NIS não é da pessoa informada

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
000006	ELIANA RABELO PIMENTEL	101 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO

Itaperuna, 09 de novembro de 2009

Presidente